



CARACOL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 051

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Retificação

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

ANTONIEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 01337985341

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=ANTONIEL FERREIRA DA SILVA:01337985341 2025-12-18T11:14:12-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552CDC6277B8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

ERRATA AO DECRETO Nº. 060/2025.

A Prefeitura Municipal de Caracol - Piauí, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Decreto nº. 060/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedido recesso aos servidores municipais, no período de 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, inclusive.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedido recesso aos servidores municipais, no período de 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, inclusive.

I – A Secretaria Municipal de Educação funcionará até o dia 22 de dezembro de 2025, em virtude do encerramento do ano letivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 060/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol - Piauí, em 18 de dezembro de 2025.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal